



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

### EDITAL Nº 001/2022

Republicado por incorreção  
DIODINA-Diário Oficial do Município  
de Douradina - Edição nº 348  
Publicado em 01/09/2022

**JEAN SERGIO CLA VISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados o presente edital, para a seguinte finalidade:

**FINALIDADE:** Abertura de inscrições que visam à criação de **cadastro municipal para habitação de interesse social e pessoa jurídica para concessão de direito real de uso** com possibilidade de doação de terrenos públicos em área urbana a serem estabelecidas em programas e projetos do Governo Municipal. Salienta-se que, para participação, é necessário que os candidatos preencham os requisitos estabelecidos no presente edital.

**LOCAL DO COMPARECIMENTO:** Secretária Municipal de Habitação e Meio Ambiente, situado a Rua: Aurea Barbosa Cerqueira nº 1255, Centro.

**PERÍODO DE ATENDIMENTO:** De 15 a 25 de setembro de 2022, das 08 h as 12 h podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

#### **1.0 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

##### **Poderão cadastrar-se famílias interessadas que atendam aos critérios descritos a seguir:**

1. Residir no município de Douradina-MS há pelo menos 02 (dois) anos;
2. Ter domicílio eleitoral no município há pelo menos 02 (dois) anos;
3. Possuir renda familiar per capita que não seja superior a 3 (três) salários mínimos;
4. Não ser possuidor ou proprietário de outro imóvel residencial urbano ou rural no município de Douradina, mediante apresentação de Certidão Negativa de Bens Imóveis – CRI (emitido pelo cartório de registro de imóveis do município de Itaporã – Comarca do município);
5. Não ser beneficiado de outra doação realizada pelo Município para fins de moradia;
6. Ter família constituída com no mínimo 02 (dois) integrantes (certidão de casamento, união estável e certidão de nascimento dos filhos);
7. Ser brasileiro nato ou naturalizado;



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

8. Ser maior de idade ou emancipado;
9. No ato da inscrição os candidatos deveram trazer além de copias legíveis dos documentos pessoais (RG e CPF) todos os demais documentos ora citados acima acompanhado do original.

**Documentos necessários no ato da inscrição:**

1. Documento com foto – Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), do beneficiário e também dos demais familiares que residem juntos;
2. CPF (beneficiários e demais familiares que residem juntos);
3. Título de eleitor (beneficiario(s));
4. Ficha de inscrição devidamente preenchida (será disponibilizada a partir do dia 05 setembro);
5. Certidão de casamento (casado ou separado);
6. Certidão de casamento com averbação do divórcio (se divorciado);
7. Certidão de nascimento dos filhos;
8. Comprovante de residência (conta água, luz, contrato de locação de imóvel e outros);
9. Certidão Negativa de Bens Imóveis – CRI (emitido pelo cartório de registro de imóveis do município de Itaporã – Comarca do município);
10. Comprovante de renda.

**2.0 CESSÃO/DOAÇÃO DE IMÓVEL A PESSOA JURIDICA**

1. No mínimo 2 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, anexar o Cartão CNPJ;
2. Associações e Cooperativas, comprovados por meio do estatuto e ata de eleição de posse da diretoria em vigência;
3. Não ser possuidor ou proprietário de imóvel comercial;
4. Não ser beneficiado de outra doação pessoa jurídico realizado pelo Município;
5. Ser pessoa jurídica com endereço no município de Douradina.

**Documentos necessários no ato da inscrição do requerente:**

1. Documento com foto - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
2. CPF;



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

3. Cartão CNPJ;
4. Ficha de inscrição devidamente preenchida (será disponibilizada a partir do dia 05 setembro);
5. Comprovante de residência em nome do requerente (conta água, luz, contrato de locação de imóvel e outros);

**Observações gerais:**

A inscrição de pessoa física ou jurídica **não é garantia** de concessão de direito real de uso com possibilidade da doação de terreno público, e sim o primeiro passo para acessar o imóvel.

Douradina, MS 31 de agosto de 2022.

*Leandro Lima Narcizo*  
Secretário Municipal de Habitação e  
Meio Ambiente

*Jean Sergio Clavisso Fogaça*  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 002

Edição: nº350



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2022

**PROCESSO:** 003/2022

**DISPENSA:** 001/2022

**PARTES** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS- DNAPREV E CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**OBJETO** – O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de investimentos, elaboração e preenchimento dos demonstrativos financeiros (DPIN, DAIR), treinamento de gestores e serviços relacionados, em atendimento ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina-MS – DINAPREV.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inc. II da Lei 8666/93.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Douradina – MS, 02 de setembro de 2022.

**ASSINAM:** Káthia Franco Oliveira – Pela Contratante.

Marco Antônio Rodrigues Martins - Pela Contratada



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	--

#### DECRETO Nº 000043/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica o poder executivo autorizado a suplementar por superávit financeiro na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, com base na Lei Municipal nº 543/2021, em seu artigo 9º, § 2º, e em consonância com o da lei Federal 4320/64, em seu artigo 43, § 2º.

#### 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

03.010.10.122.0020.2053.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 0000202000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.982,00
03.010.10.301.0020.2049.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 0000231000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº	14.045,00
03.010.10.301.0020.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 0000231000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº	14.063,20
03.010.10.302.0020.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 0000225000-Transferência de Convênios - Estado/Saúde	101.455,00
03.010.10.303.0020.2029.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 0000231000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº	20.044,60
<b>Sub-Total:</b>		<b>152.589,80</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>152.589,80</b>

#### Total Parcial Reduzido:

Art.2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 04, Julho de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	--

### DECRETO Nº 000044/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.122.0020.2053.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		25.000,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000102000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		14.000,00
03.010.10.301.0020.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		13.000,00
03.010.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000131000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº		170.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>222.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>222.000,00</b>

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

#### 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.122.0020.2053.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		20.000,00
03.010.10.122.0020.2053.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		5.000,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000102000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		14.000,00
03.010.10.301.0020.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		13.000,00
03.010.10.302.0020.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000131000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº		40.000,00
03.010.10.302.0020.2027.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000131000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº		70.000,00
03.010.10.304.0020.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000131000-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº		60.000,00



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022


Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

Sub-Total: 222.000,00

Total Parcial Reduzido: 222.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA, 13, Julho de 2022

  
JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	---

#### DECRETO Nº 000045/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art.1º - Nos termos do Art.10 da Lei Municipal 543/2021 de 26 de novembro de 2021, com binando com a Lei Municipal 549/2022 de 01 de junho de 2022, fica aberto crédito adicional especial na Unidade Fundo Municipal de Municipal de Douradina que ocorrerão conforme discriminação abaixo:

#### 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.304.0020.2026.3.3.5.0.43.00.00.00	Subvenções Sociais	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		14.544,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>14.544,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>14.544,00</b>

#### 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		14.544,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>14.544,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>14.544,00</b>

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 14, Julho de 2022

  
JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial


## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

#### DECRETO Nº 000046/2022

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		30.000,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		154.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>184.000,00</b>

#### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0008.1003.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		20.000,00
01.006.15.452.0008.1003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		25.000,00
01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000116000-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>53.000,00</b>

#### 01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000101000-Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		50.000,00
01.010.12.361.0015.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000115000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN		19.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>69.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 306.000,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

#### 01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>50.000,00</b>

#### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000100000-Recursos Ordinários		179.000,00
01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000116000-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>187.000,00</b>

#### DECRETO Nº 000046/2022

#### 01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.1004.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		50.000,00
01.010.12.361.0015.2012.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000115000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN		19.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>69.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>306.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário

DOURADINA, 18, Julho de 2022

  
JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	--

#### DECRETO Nº 000051/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		85.800,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>85.800,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>85.800,00</b>

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

#### 01.002-GABINETE DO PREFEITO

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.002.04.122.0002.2002.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		85.800,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>85.800,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>85.800,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA, 02, Agosto de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal




# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL <b>PREFEITURA DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155</p>
---	---

#### DECRETO Nº 000052/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

##### Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
	0000216000-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	17.735,38
	<b>Sub-Total:</b>	<b>17.735,38</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>17.735,38</b>

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA, 04, Agosto de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal




# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL <b>PREFEITURA DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	--

#### DECRETO Nº 000053/2022

#### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 01.002-GABINETE DO PREFEITO

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.0 0 Diárias - Civil 0000100000-Recursos Ordinários	12.800,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>12.800,00</b>
<b>01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN</b>	
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.0 0 Indenizações e Restituições 0000100000-Recursos Ordinários	6.770,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>6.770,00</b>
<b>01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS</b>	
<b>6.770,00</b>	
01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo 0000170000-Compensações Financeiras de Recursos Naturais	101.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>101.000,00</b>
<b>01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO</b>	
<b>101.000,00</b>	
01.010.12.361.0015.2012.4.4.9.0.52.00.00.0 0 Equipamentos e Material Permanente 0000115000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN	500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>500,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>121.070,00</b>

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III Lei Federal 4.320/64-da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

#### 01.002-GABINETE DO PREFEITO

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000100000-Recursos Ordinários	19.570,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>19.570,00</b>
<b>01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN</b>	
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000170000-Compensações Financeiras de Recursos Naturais	35.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS</b>	
01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

0000170000-Compensações Financeiras de Recursos Naturais	17.000,00
01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000170000-Compensações Financeiras de Recursos Naturais	49.000,00

Emissão: 02/09/2022 08:04:42

Page 1 de 2

Homologado

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

#### DECRETO Nº 000053/2022

Sub-Total: 66.000,00

#### 01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2012.4.4.9.0.51.00.00.0 0 Obras e Instalações	
0000115000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN	500,00

Sub-Total: 500,00

**Total Parcial Reduzido: 121.070,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 09, Agosto de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal

Emissão: 02/09/2022 08:04:42

Page 2 de 2  
Homologado



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000</p>
---	--

#### DECRETO Nº 000054/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

03.010.10.301.0020.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000281000-Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei		13.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>13.500,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>13.500,00</b>

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 12, Agosto de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	--

#### DECRETO Nº 000055/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 00543/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		9.000,00
03.010.10.301.0020.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000181000-Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>49.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 49.000,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

#### 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		9.000,00
03.010.10.301.0020.2028.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000181000-Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>49.000,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 49.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 12, Agosto de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS

CNPJ: 15309267000132

RUA DOMINGOS SILVA, 00000000 - CENTRO

Telefone 00000000000

#### DECRETO Nº 000056/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00543/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) especial(is) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinários		17.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>17.500,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 17.500,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

#### 08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.017.13.392.0019.2021.3.3.5.0.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	
0000100000-Recursos Ordinários		14.900,00
08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Despor	
0000100000-Recursos Ordinários		2.600,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>17.500,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 17.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 12, Agosto de 2022

  
JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15479751000100  
Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro  
Telefone 06734121155

#### DECRETO Nº 000057/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

##### Excesso de Arrecadação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		515.750,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>515.750,00</b>

#### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0008.1003.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		35.000,00
01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		300.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>335.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 850.750,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 15, Agosto de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15479751000100  
Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro  
Telefone 06734121155

#### DECRETO Nº 000058/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
0000100000-Recursos Ordinários 227.750,00

**Sub-Total: 227.750,00**

**Total Parcial Suplementado: 227.750,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

#### 01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0000100000-Recursos Ordinários 227.750,00

**Sub-Total: 227.750,00**

**Total Parcial Reduzido: 227.750,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 15, Agosto de 2022

  
JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA

CNPJ: 15469193000100

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 00000000 - CENTRO

Telefone 000000000000

#### DECRETO Nº 000059/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00543/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
0000100000-Recursos Ordinários 268.000,00

Sub-Total: 268.000,00

Total Parcial Suplementado: 268.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

#### 01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0000100000-Recursos Ordinários 268.000,00

Sub-Total: 268.000,00

Total Parcial Reduzido: 268.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 15, Agosto de 2022

  
JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA  
Prefeito Municipal




# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº 350

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

#### DECRETO Nº 000061/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

##### Superávit Financeiro

01.006.26.782.0012.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000200000-Recursos Ordinários		161.273,86
		<b>Sub-Total: 161.273,86</b>

#### 01.014-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA

01.014.20.606.0024.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000200000-Recursos Ordinários		79.100,00
		<b>Sub-Total: 79.100,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 240.373,86**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 23, Agosto de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal




# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

#### DECRETO Nº 000062/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 01.014-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.014.20.606.0024.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000180000-Transferencias do Estado -FUNDERSUL		199.705,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>199.705,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 199.705,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

#### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.006.15.122.0010.2006.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000180000-Transferencias do Estado -FUNDERSUL		20.000,00
01.006.15.451.0006.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000180000-Transferencias do Estado -FUNDERSUL		99.705,00
01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000180000-Transferencias do Estado -FUNDERSUL		50.000,00
01.006.26.782.0012.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000180000-Transferencias do Estado -FUNDERSUL		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>199.705,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 199.705,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 23, Agosto de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGACA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15.309.267/0001.32  
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO  
Telefone (000)0000-0000

## Extrato de Empenhos

**Empenho:** 550/2022 **Tipo:** Global **Data:** 24/08/2022 **Sequência:** 550  
**Dotação:** 28 03.010.10.301.0020.2047-339039000000  
**Elemento:** 39 Serviços Gráficos  
**SubElemento:** 63 Serviços Gráficos  
**Credor:** 67 L.F. DE SOUZA - ME  
**Histórico:** NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICO, EM ATENDIMENTO A SMS, CONFORME NAD 821/2022 DE ACORDO COM PREGAO P 08/2022 PROCESSO 32/2022

Data	Histórico	Valor
24/08/2022	Empenho	772,50

### Resumo do Empenho:

<b>Valor Empenhado:</b> 772,50	<b>Total Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Total Liquidado:</b> 0,00	<b>Total Pago:</b> 0,00
<b>Total Anulado Emp.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Em Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Pag.:</b> 0,00
<b>Saldo Empenhado:</b> 772,50	<b>Saldo Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Saldo Liquidado:</b> 0,00	<b>Saldo Pago:</b> 0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b> 772,50	<b>Saldo a Liquidar:</b> 772,50	<b>Saldo a Pagar:</b> 772,50

Emissão: 02/09/2022 10:17:53

Página 1

Homologado



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 002

Edição: nº350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15.309.267/0001.32  
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO  
Telefone (000)0000-0000

## Extrato de Empenhos

**Empenho:** 551/2022 **Tipo:** Ordinário **Data:** 26/08/2022 **Sequência:** 551  
**Dotação:** 28 03.010.10.301.0020.2047-339039000000  
**Elemento:** 39 Fornecimento de Alimentação  
**SubElemento:** 41 Fornecimento de Alimentação  
**Credor:** 54 IRMAOS SARRUF LTDA  
**Histórico:** NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MARMITEX, PARA CAMPANHA DE VACINA, CONFORME NAD 806/2022, DE ACORDO COM PREGAO P 39/2022 ATA 25/2022

Data	Histórico	Valor
26/08/2022	Empenho	133,00

### Resumo do Empenho:

<b>Valor Empenhado:</b> 133,00	<b>Total Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Total Liquidado:</b> 0,00	<b>Total Pago:</b> 0,00
<b>Total Anulado Emp.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Em Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Pag.:</b> 0,00
<b>Saldo Empenhado:</b> 133,00	<b>Saldo Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Saldo Liquidado:</b> 0,00	<b>Saldo Pago:</b> 0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b> 133,00	<b>Saldo a Liquidar:</b> 133,00	<b>Saldo a Pagar:</b> 133,00

Emissão: 02/09/2022 10:17:53

Página 2

Homologado





# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15.479.751/0001.00  
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro  
Telefone (067)3412-1155

## Extrato de Empenhos

**Empenho:** 646/2022 **Tipo:** Estimativa **Data:** 24/08/2022 **Sequência:** 646  
**Dotação:** 40 01.010.12.306.0015.2010-339030000000  
**Elemento:** 30 Gêneros de Alimentação  
**SubElemento:** 07 Gêneros de Alimentação  
**Credor:** 2177 BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
**Histórico:** NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MERENDA ESCOLAR, PNAE, NAD 817, 818 E 819/2022. CONFORME PREGAO 11/2022 E ARP 07/2022.

Data	Histórico	Valor
24/08/2022	Empenho	3.087,70

### Resumo do Empenho:

<b>Valor Empenhado:</b> 3.087,70	<b>Total Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Total Liquidado:</b> 0,00	<b>Total Pago:</b> 0,00
<b>Total Anulado Emp.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Em Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Pag.:</b> 0,00
<b>Saldo Empenhado:</b> 3.087,70	<b>Saldo Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Saldo Liquidado:</b> 0,00	<b>Saldo Pago:</b> 0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b> 3.087,70	<b>Saldo a Liquidar:</b> 3.087,70	<b>Saldo a Pagar:</b> 3.087,70

Emissão: 02/09/2022 10:19:15

Página 1

Homologado



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15.479.751/0001.00  
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro  
Telefone (067)3412-1155

## Extrato de Empenhos

**Empenho:** 647/2022 **Tipo:** Estimativa **Data:** 24/08/2022 **Sequência:** 647  
**Dotação:** 40 01.010.12.306.0015.2010-339030000000  
**Elemento:** 30 Gêneros de Alimentação  
**SubElemento:** 07 Gêneros de Alimentação  
**Redor:** 1769 ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
**Histórico:** NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MERENDA ESCOLAR, PNAE, NAD 814, 815 E 816/2022 DE ACORDO COM PREGAO 11/2022 E ARP 07/2022.

Data	Histórico	Valor
24/08/2022	Empenho	3.359,60

### Resumo do Empenho:

<b>Valor Empenhado:</b> 3.359,60	<b>Total Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Total Liquidado:</b> 0,00	<b>Total Pago:</b> 0,00
<b>Total Anulado Emp.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Em Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Pag.:</b> 0,00
<b>Saldo Empenhado:</b> 3.359,60	<b>Saldo Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Saldo Liquidado:</b> 0,00	<b>Saldo Pago:</b> 0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b> 3.359,60	<b>Saldo a Liquidar:</b> 3.359,60	<b>Saldo a Pagar:</b> 3.359,60

Emissão: 02/09/2022 10:19:15

Página 2

Homologado



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15.479.751/0001.00  
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro  
Telefone (067)3412-1155

## Extrato de Empenhos

**Empenho:** 648/2022 **Tipo:** Estimativa **Data:** 24/08/2022 **Sequência:** 648  
**Dotação:** 28 01.006.15.452.0008.1003-339030000000  
**Elemento:** 30 Material para Manutenção de Bens Imóveis  
**SubElemento:** 24 Material para Manutenção de Bens Imóveis  
**Credor:** 736 ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS-ME  
**Histórico:** NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS, NAD 708 E 778/2022 CONFORME PREGAO 33/2022 E ARP 21/2022.

Data	Histórico	Valor
24/08/2022	Empenho	18.721,05

### Resumo do Empenho:

<b>Valor Empenhado:</b> 18.721,05	<b>Total Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Total Liquidado:</b> 0,00	<b>Total Pago:</b> 0,00
<b>Total Anulado Emp.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Em Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Pag.:</b> 0,00
<b>Saldo Empenhado:</b> 18.721,05	<b>Saldo Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Saldo Liquidado:</b> 0,00	<b>Saldo Pago:</b> 0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b> 18.721,05	<b>Saldo a Liquidar:</b> 18.721,05	<b>Saldo a Pagar:</b> 18.721,05

Emissão: 02/09/2022 10:19:15

Página 3

Homologado



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15.479.751/0001.00  
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro  
Telefone (067)3412-1155

## Extrato de Empenhos

**Empenho:** 649/2022 **Tipo:** Estimativa **Data:** 24/08/2022 **Sequência:** 649  
**Dotação:** 28 01.006.15.452.0008.1003-339030000000  
**Elemento:** 30 Material para Manutenção de Bens Imóveis  
**SubElemento:** 24 Material para Manutenção de Bens Imóveis  
**Credor:** 1459 ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI  
**Histórico:** NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (ARAME, DISCOS, CORDAS, FERRAMENTAS, ENTRE OUTROS), PARA MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS, NAD 779/2022. CONFORME PREGAO 33/2022 E ARP 21/2022.

Data	Histórico	Valor
24/08/2022	Empenho	15.839,50

### Resumo do Empenho:

<b>Valor Empenhado:</b> 15.839,50	<b>Total Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Total Liquidado:</b> 0,00	<b>Total Pago:</b> 0,00
<b>Total Anulado Emp.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Em Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Pag.:</b> 0,00
<b>Saldo Empenhado:</b> 15.839,50	<b>Saldo Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Saldo Liquidado:</b> 0,00	<b>Saldo Pago:</b> 0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b> 15.839,50	<b>Saldo a Liquidar:</b> 15.839,50	<b>Saldo a Pagar:</b> 15.839,50

Emissão: 02/09/2022 10:19:15

Página 4

Homologado



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 05 de setembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano: 002 Edição: nº350

**Extrato do Contrato Nº 104/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.** Partes: Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a empresa **SOUZA & FANAJA COMERCIO DE LIVROS E SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA.** **Objeto da Licitação:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Paradidáticos para os alunos da pré-escola ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Douradina/MS, conforme descrito no Termo de Referência, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-MS.

**Dotação Orçamentária:**

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

**01.010 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS

12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

339032000000 Material para distribuição gratuita..... NOVO ELEMENTO

**Valor** R\$ 336.075,10 (trezentos e trinta mil, setenta e trinta reais e dez centavos)

**Vigência:** 01/09/2022 01/09/2023 Foro: Itaporã – MS.

**Assinam:** Jean Sergio Clavisso Fogaça e Rhayane Souza Fanaia  
Douradina – MS, 01 de setembro 2022

**Extrato do Contrato Nº 105/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.** Partes: Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a empresa **RENOVE COMÉRCIO E EDITORAÇÃO LTDA.**

**Objeto da Licitação:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de livros contratação de empresa para fornecimento de livros educativos informativos relacionados a cuidados da saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-MS.

**Dotação Orçamentária:**

**03 FUNDO MUNICIPAL SAUDE**

**03.010 FUNDO MUNICIPAL SAUDE**

10.301.0020.2049 PROGRAMA SAUDE DAA FAMILIA

339032000000 0033 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

114311 –Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares indiv.

**Valor** R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais)

**Vigência:** 01/09/2022 01/09/2023 Foro: Itaporã – MS.

**Assinam:** Jean Sergio Clavisso Fogaça e Newton Barbosa Salgado  
Douradina – MS, 01 de setembro 2022

**Extrato do Contrato Nº 106/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022.** Partes: Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES**

**TECNOLOGICAS LTDA.** **Objeto da Licitação:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de assinatura para acesso aos serviços do sistema de banco de preços - ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da Administração Pública .

**Dotação Orçamentária:**

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

**01.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS**

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PUBLICAMUNICIPAL

04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS

339039000000 0013 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor** R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco).

**Vigência:** 01/09/2022 01/09/2023 Foro: Itaporã – MS.

**Assinam:** Jean Sergio Clavisso Fogaça e **Rudimar Barbosa dos Reis**  
Douradina – MS, 01 de setembro 2022